



PORTARIA Nº 1709/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do V Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 204/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no DOE da DPE/AM, em 04 de fevereiro de 2025, que nomeou Marciel Moraes dos Santos, candidato classificado em 4º (quarto) lugar pela lista de ampla concorrência, para atuação em Manaus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1373/2026/GDPG/DPE/AM, publicada no DOE da DPE/AM, em 07 de agosto de 2026, que exonerou, a contar de 12 de agosto de 2026, o Assistente Técnico de Defensoria Marciel Moraes dos Santos;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a carência de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 26.0.000011799-3;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o pedido de desistência antecipada do candidato Wenderson Silva Souza, aprovado no V Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, para ocupar o cargo de Assistente Técnico de Defensoria - Assistente Técnico Administrativo, com atuação em Manaus/AM;

II - NOMEAR, em conformidade com o artigo 8º, § 1º, da Lei Estadual nº 4.077, de 11 de setembro de 2014, **ALEX MUNIZ DE LIMA**, classificado em 9º lugar na lista de ampla concorrência, para exercer o cargo de Assistente Técnico de Defensoria - Assistente Técnico Administrativo da Defensoria Pública do Amazonas, com atuação em Manaus/AM, em virtude da exoneração do servidor Marciel Moraes dos Santos, ocupante da 4ª (quarta) vaga do V Concurso

de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

III - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1713/2026-GDPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 74, III, f, da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, visando ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO a solicitação de inscrição no XVII Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos – CONADEP, que ocorrerá no período de 17 a 20 de novembro de 2026, em Belo Horizonte/MG.

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Processo Administrativo n.º 26.0.000011095-6;

RESOLVE:

I. DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, III, f, da Lei n.º 14.133/2021, visando à inscrição de membro desta Defensoria Pública no XVII Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos – CONADEP, que ocorrerá no período de 17 a 20 de novembro de 2026, em Belo Horizonte/MG;

II. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS, CNPJ n.º 03.763.804/0001-30, pelo valor global de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEGUNDA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2735 Pág. 2 de 20

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de setembro de 2026.

À consideração do Exmo. Sr. Defensor Público Geral, para ratificação.

Helom Cesar da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral

Ordenador de Despesas

RATIFICO os termos da Portaria n.º 1713/2026/GDPG/DPE/AM.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de setembro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1715/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo n.º 01/2024-GDPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 10, Edição nº 2125, de 1.º de março de 2024, pág. 3 e 4, que regulamenta o funcionamento dos

plantões jurídicos e administrativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo n.º 03/2024-GDPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 10, Edição nº 2138, de 19 de março de 2024, pág. 1;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 1062/2026/GDPG/DPE/AM na Edição nº 2.677 do Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Pág. 2-5, que estabeleceu a Escala de Plantão Administrativo da Corregedoria-Geral, pelo período de 28 de junho de 2026 à 31 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 1464/2026/GDPG/DPE/AM na Edição nº 2712 do Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Pág. 1, que promoveu a 2.ª Alteração à Escala de Plantão Administrativo da Corregedoria-Geral do período de 28 de junho de 2026 à 31 de outubro de 2026;

RESOLVE:

I - ALTERAR o Anexo I da Portaria n.º 1062/2026/GDPG/DPE/AM, publicada na Edição nº 2677 do Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Pág. 2-5, nos seguintes termos:

II - AUTORIZAR a permuta entre a servidora **Maria Augusta Martins da Costa** e o servidor **Jessé Wendell de Araújo Magalhães Sousa**, designados originalmente para as semanas **14** e **15** do Plantão da **Corregedoria-Geral**, que corresponde aos períodos de 27/09/2026 a 03/10/2026 e de 04/10/2026 a 10/10/2026, respectivamente;

III - O Anexo I da Portaria n.º 1062/2026/GDPG/DPE/AM passa a valer conforme o Anexo Único desta Portaria.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de setembro de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

ANEXO I - Corregedoria-Geral

Período	Defensor(a)	Servidor(a)
---------	-------------	-------------



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





Semana 01	28/06/2026 a 04/07/2026	Monique Cruz Castellani	Jessé Wendell de Araújo Magalhães Sousa
Semana 02	05/07/2026 a 11/07/2026	Everton Sarraff Nascimento	Rosenilda dos Anjos Vieira
Semana 03	12/07/2026 a 18/07/2026	Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto	Maria Augusta Martins da Costa
Semana 04	19/07/2026 a 25/07/2026	Monique Cruz Castellani	Lucas Pinto da Silva
Semana 05	26/07/2026 a 01/08/2026	Everton Sarraff Nascimento	Jessé Wendell de Araújo Magalhães Sousa
Semana 06	02/08/2026 a 08/08/2026	Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto	Rosenilda dos Anjos Vieira
Semana 07	09/08/2026 a 15/08/2026	Monique Cruz Castellani	Lucas Pinto da Silva
Semana 08	16/08/2026 a 22/08/2026	Everton Sarraff Nascimento	Maria Augusta Martins da Costa
Semana 09	23/08/2026 a 29/08/2026	Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto	Rosenilda dos Anjos Vieira
Semana 10	30/08/2026 a 05/09/2026	Monique Cruz Castellani	Jessé Wendell de Araújo Magalhães Sousa
Semana 11	06/09/2026 a 12/09/2026	Everton Sarraff Nascimento	Rosenilda dos Anjos Vieira
Semana 12	13/09/2026 a 19/09/2026	Everton Sarraff Nascimento	Maria Augusta Martins da Costa
Semana 13	20/09/2026 a 26/09/2026	Monique Cruz Castellani	Lucas Pinto da Silva
Semana 14	27/09/2026 a 03/10/2026	Clóvis Roberto Soares	Maria Augusta Martins da Costa

		Muniz Barreto	
Semana 15	04/10/2026 a 10/10/2026	Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto	Jessé Wendell de Araújo Magalhães Sousa
Semana 16	11/10/2026 a 17/10/2026	Monique Cruz Castellani	Lucas Pinto da Silva
Semana 17	18/10/2026 a 24/10/2026	Everton Sarraff Nascimento	Jessé Wendell de Araújo Magalhães Sousa
Semana 18	25/10/2026 a 31/10/2026	Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto	Rosenilda dos Anjos Vieira

PORTARIA Nº 1716/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000011356-4;

RESOLVE:

ATRIBUIR ao servidor **Mário dos Santos Cruz** o adicional previsto no art. 31, inciso XI, da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei nº 4.831/2019, no valor correspondente ao **nível 2** do Anexo V da referida Lei, por dia efetivamente trabalhado, em razão da participação no X Encontro dos Povos Indígenas de Manaus e Entorno, promovido pela Coordenação dos Povos Indígenas de Manaus e Entorno (COPIME), no período de **22 a 26 de setembro de 2026**, na Comunidade Indígena Terra Preta, em Manaus/AM.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de setembro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1718/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000013230-5, datado de 18.09.2026, e Solicitação SGI nº. 2601884, datada de 14.09.2026;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o deslocamento do Defensor Público Diego Luiz Castro Silva, na Portaria Nº 1707/2026/GDPG/DPE/AM, publicada do Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 12, edição 2734, de 18.09.2026, pág. 1-2/15.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de setembro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1719/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar

nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000013320-4, datado de 21.09.2026, e da Solicitação SGI n.º 2601907, datada de 18.09.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Inácio de Araújo Navarro, Defensor Público de 3ª Classe, nos trechos Manaus/Beruri/Manaus, no período de 21 a 23 de setembro de 2026, a fim de atuar em duas sessões do Tribunal do Júri da Vara Única da Comarca de Beruri, nos dias 22 e 23 de setembro de 2026;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de setembro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 974/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000013141-4.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 3ª Classe Pedro Henrique Pereira Paiva para apresentar manifestação nos autos de n.º 0000950-13.2025.8.04.5800.

II – DETERMINAR que a atuação do Defensor Público mencionado no inciso I será considerada prestação de relevante serviço público e designação especial para fins do inciso VII, art. 17, da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 975/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000013141-4.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 3ª Classe Pedro Henrique Pereira Paiva para apresentar manifestação nos autos de n.º 0600393-45.2023.8.04.5800.

II – DETERMINAR que a atuação do Defensor Público mencionado no inciso I será considerada prestação de relevante serviço público e designação especial para fins do inciso VII, art. 17, da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 979/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 31/2017-CSDPE/AM, que cria e regula Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 33/2017-CSDPE/AM, que estabeleceu os Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000013236-4;

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 18 de setembro de 2026, a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei n.º 4.831 de 13 de maio de 2019, concedida ao Defensor Público **Pedro Henrique Pereira Paiva**;

II - DESIGNAR, a contar do dia 18 de setembro de 2026, a Defensora Pública **Natália Feitosa de Almeida** como Coordenadora do Polo Médio Solimões, atribuindo-lhe a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei n.º 4.831 de 13 de maio de 2019.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 980/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CS/DPE/AM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000013264-0;

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 01 de outubro de 2026, do inciso V da Portaria n.º 514/2026-GSPG, publicada no dia 18 de maio de 2026, Ano 12, Edição 2652 Pág. 5 de 17, quanto à designação do Defensor Público de 3ª Classe **Pedro Henrique Pereira Oliveira** para atuar na 8ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões (Alvarães);



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





II - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 01 de outubro de 2026, do inciso II da Portaria nº 471/2026-GSPG/DPE/AM, publicada no dia 07 de maio de 2026, Ano 12, Edição 2645 Pág. 9 de 28, quanto à designação da Defensora Pública de 4ª Classe Natália Feitosa de Almeida para atuar na 12ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões (Fonte Boa);

III - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 01 de outubro de 2026, do inciso III da Portaria nº 885/2026-GSPG/DPE/AM, publicada no dia 24 de agosto de 2026, Ano 12, Edição 2716 Pág. 8 de 15, quanto à designação da Defensora Pública de 4ª Classe Catarina Lopes Maia para atuar na 9ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões (Juruá);

IV - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 01 de outubro de 2026, do inciso III da Portaria nº 770/2026-GSPG/DPE/AM, publicada no dia 27 de julho de 2026, Ano 12, Edição 2697 Pág. 11 de 19, quanto à designação da Defensora Pública de 4ª Classe Natália Feitosa de Almeida para atuar na 11ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões (Jutai);

V - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Natália Feitosa de Almeida para atuar na 8ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões (Alvarães), no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2026;

VI - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Catarina Lopes Maia para atuar na 12ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões (Fonte Boa), no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2026;

VII - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar nº 288, de 02 de junho de 2026, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de setembro de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 981/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2013-CSDPE/AM, que regulamenta o Plantão dos Defensores Públicos do Estado do Amazonas e dos servidores, com as alterações promovidas pela Resolução nº 003/2024-CSDPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 10, edição nº 2.134, de 13 de março de 2024, pag.12;

CONSIDERANDO a Resolução nº 13/2023-CSDPE/AM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 01/2024-GDPG/DPE/AM, publicado no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 10, Edição nº 2.125, de 1º de março de 2024, pag. 3 e 4, que regulamenta o funcionamento dos plantões jurídico e administrativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e limita a concessão de folgas aos membros da instituição, a título de contraprestação, na quantia de 20 (vinte) dias de folga anuais;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 4/2025-GDPG/DPE/AM, publicado no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 11, Edição nº 2.490, de 9 de setembro de 2025, pag. 10-15, que institui a Central de Plantão Criminal e Audiência de Custódia (CPAC), no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, e define a contraprestação aos especialmente designados pela atuação no plantão institucional;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





CONSIDERANDO a Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, de 27 de fevereiro de 2026, pág. 10, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Ato Normativo 14/2026-GDPG/DPE/AM, publicado no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição 2.669, pág. 9, em 15 de junho de 2026, que altera o Ato Normativo 4/2025/GDPG/DPE/AM, quanto à contraprestação pela atuação nas custódias do interior;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 635/2026-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição 2677, pág. 10-17, em 25 de junho de 2026, que estabelece a escala de plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o 3º trimestre de 2026, no interior;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 926/2026-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição 2.731, de 15 de setembro de 2026, pág. 18-24, que promoveu a 7ª Alteração à Escala de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o interior para o 3º trimestre de 2026;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000010513-8, 26.0.000010395-0, 26.0.000010406-9, 26.0.000010612-6, 26.0.000010646-0, 26.0.000010676-2, 26.0.000010764-5, 26.0.000010887-0, 26.0.000010748-3, 26.0.000011081-6, 26.0.000011647-4, 26.0.000011550-8, 26.0.000011219-3, 26.0.000011957-0, 26.0.000011759-4, 26.0.000012079-0; 26.0.000013265-8 e 26.0.000012968-1;

RESOLVE:

I - ALTERAR a Portaria 635/2026-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição 2.677, de 25 de junho de 2026, pág. 10-17, nos seguintes termos:

II - AUTORIZAR a substituição da Servidora **Joelma Pinto de Almeida**, designado para a semana 13 do Plantão do Polo do Médio Madeira, pelo período de 21/09 a 27/09, por **Guilherme Messias do Nascimento Soares**;

III - DETERMINAR a seguinte escala de substituição entre os Polos e Unidades do Interior para atuarem

reciprocamente como substitutos automáticos em casos de impedimento e suspeição de seus membros plantonistas, definindo que a atuação com base nesta atribuição será considerada designação especial para fins de promoção:

Escala de substituição	
Polo do Rio Negro-Solimões	Polo do Médio Amazonas
Polo do Médio Solimões	Polo do Baixo Amazonas
Polo do Médio Madeira	Polo do Madeira
Iranduba, Careiro da Várzea, Careiro Castanho, Manaquiri, Autazes, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva	Polo de Coari
Polo do Juruá	Polos de Maués e do Alto Rio Negro
Polo do Purus	Polo do Alto Solimões

IV - Os Anexos I, II e III da Portaria 674/2026-GSPG/DPE/AM, passam a vigor conforme anexos, desta Portaria, disponibilizado no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no link "Escala de Plantão - Atendimento e Custódia".

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de agosto de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público- Geral do Estado

PORTARIA Nº 981/2026-GSPG/DPE/AM

ANEXO I da Portaria 635/2026-GSPG/DPE/AM (8ª Alteração da Portaria 635/2026-GSPG/DPE/AM)

		01) 29/06 a 05/07	02) 06/07 a 12/07	03) 13/07 a 19/07	04) 20/07 a 26/07
Polo de Coari	Plantão Cível e de Família	Thiago Torres Cordeiro	Ian Marcos Martins Palmeira (F)	Ian Marcos Martins Palmeira (F)	Ian Marcos Martins Palmeira
	Plantão Criminal e de	Thiago Torres Cordeiro	Ian Marcos Martins	Ian Marcos Martins	Ian Marcos Martins



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEGUNDA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2735 Pág. 9 de 20

	Custódia		Palmeira	Palmeira	Palmeira
	Assessoria	Alberto Lucio de Souza Simonetti Filho	Márcia Gilvana Pacheco Peres	Márcia Gilvana Pacheco Peres	Alberto Lucio de Souza Simonetti Filho
Polo de Maués e Alto Rio Negro	Plantão Cível e de Família	Daiane Ayumi Kassada (F)	Daiane Ayumi Kassada	Mila Barreto do Couto	Daiane Ayumi Kassada
	Plantão Criminal e de Custódia	Daiane Ayumi Kassada	Daiane Ayumi Kassada	Mila Barreto do Couto	Daiane Ayumi Kassada
	Assessoria	Hansley Mender son de Oliveira Melo	Hansley Mender son de Oliveira Melo	Juliana da Silva Pereira	Rangel Nascimento Mendonça
	Assessoria	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo
	Assessoria				
Polo do Alto Solimões e Benjamin Constant	Plantão Cível e de Família	Murilo Rodrigues Breda	Luisa Martins de Lana Nunes	Murilo Rodrigues Breda	Murilo Rodrigues Breda
	Plantão Criminal e de Custódia	Murilo Rodrigues Breda	Luisa Martins de Lana Nunes	Murilo Rodrigues Breda	Murilo Rodrigues Breda
	Assessoria	Francisco Cuesta de Oliveira	Rafaela Christine Belfort Mar de Almeida	Sayara Souza Bemerguy	Francisco Cuesta de Oliveira
Polo do Baixo Amazonas	Plantão Cível e de Família	Gabriel a Carvalho Calheiros Falcão	Camila Assunção Cavalcante (F)	Gabriel a Carvalho Calheiros Falcão	Monalys a Helena Lima Façanha (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Gabriel a Carvalho Calheiros Falcão	Camila Assunção Cavalcante	Gabriel a Carvalho Calheiros Falcão	Monalys a Helena Lima Façanha
	Assessoria	Gustavo Braga de Souza	Yuna Barreto Cerdeira	Dânilon Ribeiro Pontes	Gustavo Braga de Souza

Polo do Madeira	Plantão Cível e de Família	Fernanda de Carvalho e Santos	Fernanda de Carvalho e Santos	Newton Ramon Cordeiro de Lucena	Newton Ramon Cordeiro de Lucena
	Plantão Criminal e de Custódia	Fernanda de Carvalho e Santos	Fernanda de Carvalho e Santos	Newton Ramon Cordeiro de Lucena	Newton Ramon Cordeiro de Lucena
	Assessoria	Elivania Inhoque	Juliana Dias Hatchwell Monteiro	Iasmim Cordeiro de Souza	Iasmim Cordeiro de Souza
Polo do Médio Amazonas	Plantão Cível e de Família	Eliaquim Antunes de Souza Santos	Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho	Enio Jorge Lima Barbalho Júnior (F)	Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho
	Plantão Criminal e de Custódia	Eliaquim Antunes de Souza Santos	Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho	Enio Jorge Lima Barbalho Júnior	Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho
	Assessoria	Larice Bruce Pereira	Luma Karolayne Pantoja Bandeira	Larice Bruce Pereira	Larice Bruce Pereira
Polo do Médio Solimões	Plantão Cível e de Família	Natália Feitosa de Almeida (F)	Pedro Henrique Pereira Paiva	Érica Andrade de Oliveira	Natália Feitosa de Almeida (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Natália Feitosa de Almeida	Pedro Henrique Pereira Paiva	Érica Andrade de Oliveira	Natália Feitosa de Almeida
	Assessoria	Daliana de Sá Ferreira	Rafael Souza Castro	Kalitha Basto dos Santos	Rafael Souza Castro
Polo do Purus	Plantão Cível e de Família	Bárbara Mattos Deucher	João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca	Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa	Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa
	Plantão Criminal	Bárbara Mattos	João Gustavo	Evilásio Rodrigo	Evilásio Rodrigo



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clávis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





	I e de Custódia	Deucher	Henriques de Moraes Fonseca	Ferreira da Costa	Ferreira da Costa
	Assessoria	Renata Patrícia Torres dos Reis	Marlon Leite Rios	Celi Divino	Renata Patrícia Torres dos Reis
Polo do Rio Negro-Solimões	Plantão Cível e de Família	Leandro Antunes de Miranda Zanata	Marcela Vignoli Cordeiro Bessa (F)	Saelli Miranda Lages	Elânia Cristina Fonseca do Nascimento (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Leandro Antunes de Miranda Zanata	Marcela Vignoli Cordeiro Bessa	Saelli Miranda Lages	Elânia Cristina Fonseca do Nascimento
	Assessoria	Daniela Torrada Pereira	Thaís Mafra da Silva	Daniela Torrada Pereira	Beatriz Dias da Silva Melo
Polo do Médio Madeira	Plantão Cível e de Família	Karina Maria da Silva	Patrícia Sousa Barros Leal (F)	Karina Maria da Silva	Patrícia Sousa Barros Leal (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Karina Maria da Silva	Patrícia Sousa Barros Leal	Karina Maria da Silva	Patrícia Sousa Barros Leal
	Assessoria	Guilherme Messias do Nascimento Soares	Ivan Coutinho Vieira	Joelma Pinto de Almeida	Ivan Coutinho Vieira
Polo do Juruá	Plantão Cível e de Família	Catarina Lopes Maia (F)	Catarina Lopes Maia (F)	Renata Visco Costa de Almeida (F)	Vinicius Cepil Coelho
	Plantão Criminal e de Custódia	Catarina Lopes Maia	Catarina Lopes Maia	Renata Visco Costa de Almeida	Vinicius Cepil Coelho
	Assessoria	Lorena Alpente	João Rosse	Filipe Adriel de	Jadylson Gueison

		Silveira Martins Kerne	Pereira Lopes	Oliveira Vilhena	Oliveira Cavalcante
Iranduba, Careiro da Várzea, Careiro Castanho, Manaquiri, Autazes, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva	Plantão Cível e de Família	Mariana Silva Paixão	Mariana Silva Paixão	Danielle Mascarinas Cunha de Almeida	Mariana Silva Paixão
	Plantão Criminal e de Custódia	Mariana Silva Paixão	Mariana Silva Paixão	Danielle Mascarinas Cunha de Almeida	Mariana Silva Paixão
	Assessoria	Juliana Portilho Albuquerque	Francisco Patrick Barbosa Chagas	Ralph Pereira de Moraes	Kesia Teresa Rodrigues Barbosa

ANEXO II da Portaria 635/2026-GSPG/DPE/AM

		05) 27/07 a 02/08	06) 03/08 a 09/08	07) 10/08 a 16/08	08) 17/08 a 23/08
Polo de Coari	Plantão Cível e de Família	Marcela Vignoli Cordeiro Bessa (F)	Catarina Lopes Maia (F)	Marcela Vignoli Cordeiro Bessa (F)	Ian Marcos Martins Palmeira
	Plantão Criminal e de Custódia	Marcela Vignoli Cordeiro Bessa	Catarina Lopes Maia	Marcela Vignoli Cordeiro Bessa	Ian Marcos Martins Palmeira
	Assessoria	Elaine Cristina da Silva Nascimento	Márcia Gilvana Pacheco Peres	Elaine Cristina da Silva Nascimento	Alberto Lucio de Souza Simonetti Filho
Polo de Maués e Alto Rio Negro	Plantão Cível e de Família	Mila Barreto do Couto (F)	Marcelo Henrique Barbosa (F)	Daiane Ayumi Kassada	Mila Barreto do Couto
	Plantão Criminal e de Custódia	Mila Barreto do Couto	Marcelo Henrique Barbosa	Daiane Ayumi Kassada	Mila Barreto do Couto
	Assessoria	Rangel Nascimento	Juliana da Silva Pereira	Hansley Mender son de	Rangel Nascimento



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clávis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





		Mendonça		Oliveira Melo	Mendonça
	Assessoria	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo
Polo do Alto Solimões e Benjamin Constant	Plantão Cível e de Família	Renato Fernandes Neto	Renato Fernandes Neto	Daniele dos Santos Fernandes (F)	Daniele dos Santos Fernandes
	Plantão Criminal e de Custódia	Renato Fernandes Neto	Renato Fernandes Neto	Daniele dos Santos Fernandes	Daniele dos Santos Fernandes
	Assessoria	Andria Nascimento Cardoso	Andria Nascimento Cardoso	Rafaela Christine Belfort Mar de Almeida	Francisco Cuesta de Oliveira
Polo do Baixo Amazonas	Plantão Cível e de Família	Monalysa Helena Lima Façanha	Stefany Coimbra Schmidt (F)	Gabriel Carvalhal Calheiros Falcão	Camila Assunção Cavalcante
	Plantão Criminal e de Custódia	Monalysa Helena Lima Façanha	Stefany Coimbra Schmidt	Gabriel Carvalhal Calheiros Falcão	Camila Assunção Cavalcante
	Assessoria	Jean Carlos Vasconcelos Costa	Jean Carlos Vasconcelos Costa	Dânilon Ribeiro Pontes	Gustavo Braga de Souza
Polo do Madeira	Plantão Cível e de Família	Francine Lúcia Buffon Baldissarella	Newton Ramon Cordeiro de Lucena	Fernanda de Carvalho e Santos	Francine Lúcia Buffon Baldissarella
	Plantão Criminal e de Custódia	Francine Lúcia Buffon Baldissarella	Newton Ramon Cordeiro de Lucena	Fernanda de Carvalho e Santos	Francine Lúcia Buffon Baldissarella
	Assessoria	Elivania Inhoque	Victor Gabriel Monteiro	Juliana Dias Hatchwell Monteiro	Victor Gabriel Monteiro
Polo do Médio	Plantão Cível e de Família	Emilly Bianca	Eliaquim	Miguel Eduard	Enio Jorge
Amazonas		Ferreira dos Santos	Antunes de Souza Santos	o de Azevedo Martins Filho	Lima Barbalho Júnior
	Plantão Criminal e de Custódia	Emilly Bianca Ferreira dos Santos	Eliaquim Antunes de Souza Santos	Miguel Eduard de Azevedo Martins Filho	Enio Jorge Lima Barbalho Júnior
	Assessoria	Larice Bruce Pereira	Deborah Loureiro Ohana Lavareda	Fábio Bastos de Souza	Luma Karolyn e Pantoja Bandeira
Polo do Médio Solimões	Plantão Cível e de Família	Érica Andrade de Oliveira	Natália Feitosa de Almeida (F)	Natália Feitosa de Almeida (F)	Érica Andrade de Oliveira
	Plantão Criminal e de Custódia	Érica Andrade de Oliveira	Natália Feitosa de Almeida	Natália Feitosa de Almeida	Érica Andrade de Oliveira
	Assessoria	Kalitha Basto dos Santos	Daliana de Sá Ferreira	Rafael Souza Castro	Kalitha Basto dos Santos
Polo do Purus	Plantão Cível e de Família	João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca	Bárbara Mattos Deucher	Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa (F)	João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca
	Plantão Criminal e de Custódia	João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca	Bárbara Mattos Deucher	Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa	João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca
	Assessoria	Marlon Leite Rios	Itamar de Oliveira Lopes	Celi Divino	Marlon Leite Rios
Polo do Rio Negro-Solimões	Plantão Cível e de Família	Elânia Cristina Fonseca do Nascimento (F)	José Antônio Pereira da Silva (F)	José Antônio Pereira da Silva (F)	Thays Lidiann e Campos de Azevedo Pereira



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clávis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEGUNDA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2735 Pág. 12 de 20

	Plantão Criminal e de Custódia	Elânia Cristina Fonseca do Nascimento	José Antônio Pereira da Silva	José Antônio Pereira da Silva	Thays Lidiann e Campos de Azevedo Pereira
	Assessoria	Andreza Duarte Cabral	Daniela Torrada Pereira	Felipe Bonates Mota Marrocos	Beatriz Dias da Silva Melo
Polo do Médio Madeira	Plantão Cível e de Família	Catarina Lopes Maia (F)	Arthur de Oliveira Cavalcante	Karina Maria da Silva	Patrícia Sousa Barros Leal (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Catarina Lopes Maia	Arthur de Oliveira Cavalcante	Karina Maria da Silva	Patrícia Sousa Barros Leal
	Assessoria	Joelma Pinto de Almeida	Guilherme Messias do Nascimento Soares	Guilherme Messias do Nascimento Soares	Ivan Coutinho Vieira
Polo do Juruá	Plantão Cível e de Família	Murilo Rodrigues Breda	Murilo Rodrigues Breda	Murilo Rodrigues Breda	Marcela Vignoli Cordeiro Bessa (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Murilo Rodrigues Breda	Murilo Rodrigues Breda	Murilo Rodrigues Breda	Marcela Vignoli Cordeiro Bessa
	Assessoria	Lorena Alpendre e Silveira Martins Kerne	Jadylson Gueison Oliveira Cavalcante	João Rosse Pereira Lopes	Filipe Adriel de Oliveira Vilhena
Irlanduba, Careiro da Várzea, Careiro Castanho, Manaquiri, Autazes,	Plantão Cível e de Família	Elaine Maria Souza Frota	Yáskara Xavier Luciano Lucena (F)	Elaine Maria Souza Frota (F)	Yáskara Xavier Luciano Lucena
	Plantão Criminal e de Custódia	Elaine Maria Souza Frota	Yáskara Xavier Luciano Lucena	Elaine Maria Souza Frota	Yáskara Xavier Luciano Lucena

Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva	Assessoria	Tayane de Souza Barros	Juliana Portilho Albuquerque	Ralph Pereira de Moraes	Francisco Patrick Barbosa Chagas
---	-------------------	------------------------	------------------------------	-------------------------	----------------------------------

ANEXO III da Portaria 635/2026-GSPG/DPE/AM

		09) 24/08 a 30/08	10) 31/08 a 06/09	11) 07/09 a 13/09	12) 14/09 a 20/09	13) 21/09 a 27/09
Polo de Coari	Plantão Cível e de Família	Thiago Torres Cordeiro (F)	Thiago Torres Cordeiro	Ian Marcos Martins Palmeira	Marcelo Vignoli Cordeiro Bessa (F)	Thiago Torres Cordeiro (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Thiago Torres Cordeiro	Thiago Torres Cordeiro	Ian Marcos Martins Palmeira	Marcelo Vignoli Cordeiro Bessa	Thiago Torres Cordeiro
	Assessoria	Elaine Cristina da Silva Nascimento	Elaine Cristina da Silva Nascimento	Márcia Gilvana Pacheco Peres	Alberto Lucio de Souza Simonetti Filho	Márcia Gilvana Pacheco Peres
Polo de Maués e Alto Rio Negro	Plantão Cível e de Família	Marcelo Henrique Barbosa (F)	Daiane Ayumi Kassada (F)	Mila Barreto do Couto	Daiane Ayumi Kassada (F)	Marcelo Henrique Barbosa (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Marcelo Henrique Barbosa	Daiane Ayumi Kassada	Mila Barreto do Couto	Daiane Ayumi Kassada	Marcelo Henrique Barbosa
	Assessoria	Juliana da Silva Pereira	Hansley Mendonça	Rangei Nascimento Mendonça	Juliana da Silva Pereira	Hansley Mendonça



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





Polo do Alto Solimões e Benjamim Constant	Assessoria	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo
	Plantão Cível e de Família	Karleno José Pereira	Mariana Silva Paixão	Luisa Martins de Lana Nunes (F)	Mariana Silva Paixão	Bruna Costa de Farias
	Plantão Criminal e de Custódia	Karleno José Pereira	Mariana Silva Paixão	Luisa Martins de Lana Nunes	Mariana Silva Paixão	Bruna Costa de Farias
	Assessoria	Sayara Souza Bemer guy	Andria Nascimento Cardoso	Rafaela Christine Belfort Mar de Almeida	Francisco Cuesta de Oliveira	Rafaela Christine Belfort Mar de Almeida
Polo do Baixo Amazonas	Plantão Cível e de Família	Stefany Coimbra Schmidt	Gabriela Carvalho Calheiros Falcão	Camila Assunção Cavalcante (F)	Monalisa Helena Lima Façanha	Stefany Coimbra Schmidt
	Plantão Criminal e de Custódia	Stefany Coimbra Schmidt	Gabriela Carvalho Calheiros Falcão	Camila Assunção Cavalcante	Monalisa Helena Lima Façanha	Stefany Coimbra Schmidt
	Assessoria	Gustavo Braga de Souza	Gustavo Braga de Souza	Dânilo Ribeiro Pontes	Jean Carlos Vasconcelos Costa	Yuna Barreto Cerdeira
	Plantão Cível e de Família	Newton Ramon Cordeiro de Lucena	Newton Ramon Cordeiro de Lucena	Fernanda de Carvalho e Santos	Francine Lúcia Buffon Baldissarella	Francine Lúcia Buffon Baldissarella
Polo do Madeira	Plantão Criminal e de Custódia	Newton Ramon Cordeiro	Newton Ramon Cordeiro	Fernanda de Carvalho e Santos	Francine Lúcia Buffon	Francine Lúcia Buffon
	Assessoria	Newton Ramon Cordeiro	Newton Ramon Cordeiro	Fernanda de Carvalho e Santos	Francine Lúcia Buffon	Francine Lúcia Buffon
Polo do Médio Amazonas	Assessoria	Juliana Dias Hatchwell Monteiro	Elivania Inhoque	Juliana Dias Hatchwell Monteiro	Iasmim Cordeiro de Souza	Victor Gabriel Monteiro
	Plantão Cível e de Família	Enio Jorge Lima Barbalho Júnior	Eliaquim Antunes de Souza Santos	Emilly Bianca Ferreira dos Santos	Catari Lopes Maia (F)	Emilly Bianca Ferreira dos Santos
	Plantão Criminal e de Custódia	Enio Jorge Lima Barbalho Júnior	Eliaquim Antunes de Souza Santos	Emilly Bianca Ferreira dos Santos	Catari Lopes Maia	Emilly Bianca Ferreira dos Santos
	Assessoria	Fábio Bastos de Souza	Renata Patrícia Torres dos Reis	Larice Bruce Pereira	Luma Karolayne Pantoja Bandeira	Natália Cristina de Moraes
Polo do Médio Solimões	Plantão Cível e de Família	Thays Lidiane Campos de Azevedo Pereira	Érica Andrade de Oliveira	Pedro Henrique Pereira Paiva	Érica Andrade de Oliveira	Natália Feitosa de Almeida
	Plantão Criminal e de Custódia	Thays Lidiane Campos de Azevedo Pereira	Érica Andrade de Oliveira	Pedro Henrique Pereira Paiva	Érica Andrade de Oliveira	Natália Feitosa de Almeida
	Assessoria	Daliana de Sá Ferreira	Rafael Souza Castro	Kalitha Bastos dos Santos	Daliana de Sá Ferreira	Kalitha Bastos dos Santos
	Plantão Cível e de Família	Bárbara Mattos Deucher	Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa	Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa	Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa	Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





			(F)	(F)					Soares	Soares	Soares
	Plantão Criminal e de Custódia	Bárbara Mattos Deucher	Evilásio Rodrigues da Costa	Evilásio Rodrigues da Costa	Evilásio Rodrigues da Costa	Evilásio Rodrigues da Costa					
	Assessoria	Renata Patrícia Torres dos Reis	Itamar de Oliveira Lopes	Breno Burili	Itamar de Oliveira Lopes	Marlon Leite Rios					
Polo do Rio Negro - Solimões	Plantão Cível e de Família	Catrina Lopes Maia (F)	Leandro Antunes de Miranda Zanata	Thays Lidiane Campos de Azevedo Pereira	Saelli Miranda Lages	Pedro Henrique Pereira Paiva					
	Plantão Criminal e de Custódia	Catrina Lopes Maia	Leandro Antunes de Miranda Zanata	Thays Lidiane Campos de Azevedo Pereira	Saelli Miranda Lages	Pedro Henrique Pereira Paiva					
	Assessoria	Andreza Duarte Cabral	Felipe Bonates Mota Marrocos	Beatriz Dias da Silva Melo	Daniel Torrado Pereira	Felipe Bonates Mota Marrocos					
	Plantão Cível e de Família	Laiane Tamm y Abati	Arthur de Oliveira Cavalcante	Patrícia Sousa Barros Leal (F)	Laiane Tamm y Abati	Arthur de Oliveira Cavalcante					
Polo do Médio Madeira	Plantão Criminal e de Custódia	Laiane Tamm y Abati	Arthur de Oliveira Cavalcante	Patrícia Sousa Barros Leal	Laiane Tamm y Abati	Arthur de Oliveira Cavalcante					
	Assessoria	Ivan Coutinho Vieira	Joelma Pinto de Almeida	Guilherme Messias do Nascimento	Guilherme Messias do Nascimento	Guilherme Messias do Nascimento					
	Plantão Cível e de Família	Murilo Rodrigues Breda	Marcel Vignoli Cordeiro Bessa (F)	Catrina Lopes Maia	Murilo Rodrigues Breda	Renato Fernandes Neto					
	Plantão Criminal e de Custódia	Murilo Rodrigues Breda	Marcel Vignoli Cordeiro Bessa	Catrina Lopes Maia	Murilo Rodrigues Breda	Renato Fernandes Neto					
	Assessoria	Lorena Alpendre Silveira Martins Kerne	João Rosse Pereira Lopes	Filipe Adriel de Oliveira Vilhena	Jadylson Gueison Oliveira Cavalcante	Lorena Alpendre Silveira Martins Kerne					
Iranduba, Careiro da Várzea, Careiro Castanho, Manaquiri, Autazes, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva	Plantão Cível e de Família	Mariana Silva Paixão	Yáskara Xavier Luciano Lucena (F)	Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida (F)	Camila Campos de Souza	Camila Campos de Souza					
	Plantão Criminal e de Custódia	Mariana Silva Paixão	Yáskara Xavier Luciano Lucena	Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida	Camila Campos de Souza	Camila Campos de Souza					
	Assessoria	Francisco Leonardo Lima Aguiar	Hiuri Serejo Silva de Menezes	Tayana de Souza Barros	Juliana Portilho Albuquerque	Ralph Pereira de Moraes					

PORTARIA Nº 982/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CS/DPE/AM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000013267-4;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Camila Assunção Cavalcante para atuar na 10ª Defensoria Pública do Polo Baixo Amazonas (Barreirinha), no período de 19 a 30 de setembro de 2026;

II - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar n.º 288, de 02 de junho de 2026, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 984/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CS/DPE/AM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000013299-2;

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 01 de outubro de 2026, do inciso I da Portaria nº 468/2026-GSPG/DPE/AM, publicada no dia 07 de maio de 2026, Ano 12, Edição 2645 Pág. 7 de 28, quanto à designação do Defensor Público de 3ª Classe Murilo Rodrigues Breda para atuar na 6ª Defensoria Pública do Polo do Alto Solimões (Santo Antônio do Içá);

II - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 01 de outubro de 2026, do inciso V da Portaria nº 872/2026-GSPG/DPE/AM, publicada no dia 19 de agosto de 2026, Ano 12, Edição 2713 Pág. 9 de 23, quanto à designação do Defensor Público de 4ª Classe Arthur Santana Silva para atuar na 1ª Defensoria Pública do Polo do Juruá;

III - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 01 de outubro de 2026, do inciso VIII da Portaria nº 872/2026-GSPG/DPE/AM, publicada no dia 19 de agosto de 2026, Ano 12, Edição 2713 Pág. 9 de 23, quanto à



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





designação do Defensor Público de 4ª Classe Arthur Santana Silva para atuar na 8ª Defensoria Pública do Polo do Juruá (Carauari);

IV - TORNAR SEM EFEITO o inciso II da PORTARIA Nº 940/2026-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 14 de setembro de 2026, Ano 12, Edição 2730 Pág. 5 de 15;

V - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Arthur Santana Silva para atuar na 6ª Defensoria Pública do Polo do Alto Solimões (Santo Antônio do Içá), no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2026;

VI - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Arthur Santana Silva para atuar na 9ª Defensoria Pública do Polo do Alto Solimões (São Paulo de Olivença), no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2026;

VII - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar nº 288, de 02 de junho de 2026, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de setembro de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 985/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que o art. 74, III, f, da Lei nº 14.133, de 1.º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos de contratação de serviços

técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, visando ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO a solicitação de inscrição do Defensor Público Geral para participar do XVII Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (CONADEP), que ocorrerá no período de 17 a 20 de novembro de 2026, na cidade de Belo Horizonte/MG.

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Processo Administrativo nº 26.0.000013032-9;

RESOLVE:

I. DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021, visando à inscrição do Defensor Público Geral para participar do XVII Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (CONADEP), que ocorrerá no período de 17 a 20 de novembro de 2026, na cidade de Belo Horizonte/MG.

II. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PUBLICOS, CNPJ nº 03.763.804/0001-30, pelo valor global de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de setembro de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 986/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CS/DPE/AM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000013325-5;

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 01 de outubro de 2026, do inciso VI da Portaria n.º 872/2026-GSPG/DPE/AM, publicada no dia 19 de agosto de 2026, Ano 12, Edição 2713 Pág. 10 de 23, quanto à designação da Defensora Pública de 4ª Classe Geovanna Pinheiro da Silva Moura para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo do Juruá;

II - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 01 de outubro de 2026, do inciso VII da Portaria n.º 872/2026-GSPG/DPE/AM, publicada no dia 19 de agosto de 2026, Ano 12, Edição 2713 Pág. 10 de 23, quanto à designação da Defensora Pública de 4ª Classe Geovanna Pinheiro da Silva Moura para atuar na 7ª Defensoria Pública do Polo do Juruá (Itamarati);

III - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Vinicius Cepil Coelho para atuar na 1ª Defensoria Pública do Polo do Juruá, no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2026;

IV - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Renata Visco Costa de Almeida para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo do Juruá, no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2026;

V - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de

1990, alterado pela Lei Complementar n.º 288, de 02 de junho de 2026, e regulamentado pela Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de setembro de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 365/2026-2GSPG/DPE/AM

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 260/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2601, pág. 11, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou à Segunda Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI n.º 26.0.000013021-3.

RESOLVE:

I- TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 360/2026-2GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no dia



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





17 de setembro de 2026, Ano 12, Edição 2733, Págs. 8/9.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de setembro de 2026.

Sarah de Sousa Lobo

Segunda Subdefensora Pública Geral do Estado

PORTARIA Nº 02/2026-NUDECON/DPE/AM

INSTAURA PROCEDIMENTO COLETIVO PARA APURAR AS CIRCUNSTÂNCIAS, CAUSAS, EXTENSÃO, DURAÇÃO E EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DOS ROMPIMENTOS DE ADUTORAS OCORRIDOS EM 16 DE SETEMBRO DE 2026, NAS AVENIDAS CORONEL TEIXEIRA E IPASE, EM MANAUS, COM IMPACTOS NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E NA MOBILIDADE URBANA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio de seu órgão de atuação, NÚCLEO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – NUDECON, com fundamento nos arts. 5º, LXXIV, e 134 da Constituição Federal, no art. 5º, II, da Lei nº 7.347/85, na Lei nº 8.078/90 e nas demais disposições legais aplicáveis à tutela coletiva dos consumidores;

Considerando que incumbe à Defensoria Pública a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos dos necessitados, especialmente dos consumidores vulneráveis;

Considerando que o fornecimento de água potável constitui serviço público essencial, cuja prestação deve observar os princípios da adequação, regularidade, continuidade, eficiência e segurança, nos termos da legislação aplicável;

Considerando que a Defensoria Pública tomou conhecimento, por meio de notícias veiculadas em diversos portais de comunicação, de que, em 16 de setembro de 2026, ocorreram rompimentos de adutoras nas avenidas Coronel Teixeira e Ipase, na zona Oeste de Manaus, ocasionando alagamentos, transtornos à população e interrupções no abastecimento de água;

Considerando que os eventos atingiram consumidores residenciais, estabelecimentos comerciais e demais usuários do serviço público de abastecimento de água, comprometendo atividades cotidianas, comerciais e de prestação de serviços;

Considerando que os rompimentos de tubulações também ocasionaram impactos na mobilidade urbana, com possíveis interdições, estreitamentos de pistas, alterações de circulação e transtornos aos usuários das vias públicas;

Considerando a necessidade de esclarecer as causas técnicas dos rompimentos, identificando os trechos, equipamentos e estruturas envolvidos, bem como as condições de conservação, manutenção e prevenção da rede de abastecimento;

Considerando a necessidade de verificar a extensão territorial dos impactos, o número de bairros, comunidades e demais localidades atingidas, bem como a quantidade estimada de unidades consumidoras e pessoas afetadas;

Considerando a necessidade de apurar a duração efetiva da interrupção ou oscilação do abastecimento de água em cada localidade atingida, os horários de início e restabelecimento do serviço e as medidas adotadas para a normalização;

Considerando a necessidade de esclarecer as providências adotadas pela concessionária Águas de Manaus S.A. e pela Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus – AGEMAN, no âmbito de suas respectivas atribuições;

Considerando a necessidade de apurar eventual ocorrência de danos materiais ou coletivos decorrentes dos rompimentos, inclusive prejuízos relacionados à interrupção do abastecimento, à mobilidade urbana, às atividades comerciais e aos demais impactos suportados pelos consumidores;

Considerando, por fim, a necessidade de atuação preventiva e resolutive da Defensoria Pública na proteção dos consumidores amazonenses e na apuração de eventual responsabilidade dos agentes envolvidos pela prestação inadequada dos serviços públicos essenciais;

RESOLVE INSTAURAR O PRESENTE PROCEDIMENTO COLETIVO – PC, a ser tombado sob o nº 02/2026, em face da **ÁGUAS DE MANAUS S.A.**, sem prejuízo da apuração da responsabilidade de outros agentes públicos ou privados eventualmente



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





envolvidos, com o objetivo de **investigar as circunstâncias, causas, extensão, duração e consequências dos rompimentos de adutoras ocorridos em 16 de setembro de 2026, nas avenidas Coronel Teixeira e Ipase, em Manaus, bem como os impactos decorrentes da interrupção do abastecimento de água e da mobilidade urbana, e eventuais danos causados aos consumidores.**

Posto isto, determino:

1. Autue-se a presente Portaria junto ao setor competente da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, com as cautelas de praxe.

2. Oficie-se à **Águas de Manaus S.A.**, requisitando informações detalhadas acerca dos rompimentos de adutoras, especialmente:

a) Relatório técnico circunstanciado sobre as ocorrências registradas em 16 de setembro de 2026, indicando as causas identificadas;

b) Identificação dos pontos, trechos, equipamentos e estruturas em que tiveram origem os rompimentos;

c) Informações sobre as condições de conservação, manutenção e histórico de falhas das tubulações atingidas;

d) Relação dos bairros, comunidades e demais localidades afetadas, com indicação, sempre que possível, do número estimado de unidades consumidoras atingidas;

e) Cronologia detalhada das ocorrências, desde a identificação dos rompimentos até o restabelecimento integral do abastecimento;

f) Indicação do tempo de interrupção ou oscilação do fornecimento de água em cada localidade atingida;

g) Descrição das providências adotadas pelas equipes técnicas para identificação, reparo e solução dos problemas;

h) Informações sobre as medidas emergenciais de abastecimento alternativo, inclusive eventual utilização de caminhões-pipa;

i) Cópia dos registros, relatórios, ordens de serviço, comunicações operacionais e demais documentos técnicos relacionados às ocorrências;

j) Informações sobre eventuais reclamações de consumidores e os procedimentos disponibilizados para

atendimento e ressarcimento de danos;

k) Esclarecimentos acerca das medidas preventivas e estruturais adotadas ou previstas para evitar a repetição de eventos semelhantes.

3. Oficie-se à **Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus – AGEMAN**, requisitando informações acerca:

a) Das causas dos rompimentos apuradas até o momento, conforme informações técnicas da concessionária e fiscalização da Agência;

b) Da quantidade de bairros, comunidades e demais localidades atingidas, com indicação do número estimado de consumidores afetados;

c) Do período de interrupção do abastecimento, informando os horários de início e normalização em cada localidade;

d) Das providências de fiscalização e acompanhamento adotadas em relação às ocorrências;

e) Da existência de falhas de manutenção, prevenção ou prestação do serviço identificadas no curso da apuração;

f) Das medidas regulatórias adotadas ou previstas para assegurar a continuidade do serviço, prevenir novas ocorrências e atender aos consumidores eventualmente prejudicados;

g) De eventual procedimento administrativo, relatório técnico ou processo de fiscalização relacionado aos rompimentos.

4. Oficie-se ao **Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU**, requisitando informações acerca das ruas, avenidas e demais vias públicas afetadas pelos rompimentos, com indicação dos trechos e pontos de referência;

5. Designo o servidor **Kennedy Monteiro de Oliveira** para secretariar o presente Procedimento Coletivo, sendo responsável pela realização das notificações e demais diligências necessárias.

6. Oficie-se, se necessário, a outros órgãos e entidades que possam contribuir para o esclarecimento dos fatos, sem prejuízo de novas diligências no curso do procedimento.

7. Após o recebimento das respostas e documentos, voltem-me os autos conclusos para análise e



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





deliberação quanto às medidas administrativas, extrajudiciais ou judiciais cabíveis, inclusive quanto à eventual propositura de Ação Civil Pública para tutela dos direitos coletivos e individuais homogêneos dos consumidores afetados, caso constatadas irregularidades ou danos decorrentes da prestação inadequada dos serviços.

8. Comunique-se a instauração do presente Procedimento Coletivo ao Defensor Público-Geral, para as providências administrativas pertinentes e publicação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

Cumpra-se.

Manaus/AM, 17 de setembro de 2026.

CHRISTIANO PINHEIRO DA COSTA
Defensor Público de 1ª Classe

Titular da 1ª Defensoria Pública de 1ª Instância
Especializada de Atendimento ao Consumidor

Coordenador do NUDECON/DPE-AM



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL Nº 2/2026/DFCONT/DPE/AM

GOVERNO ESTADO DO AMAZONAS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO / 2025 - AGOSTO / 2026

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesa Executada com Pessoal															
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
	LIQUIDADAS															
	SET/25	OUT/25	NOV/25	DEZ/25	JAN/26	FEV/26	MAR/26	ABR/26	MAI/26	JUN/26	JUL/26	AGO/26	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.419.926,95	14.138.555,53	14.143.780,46	14.901.019,64	21.740.435,79	15.069.725,15	14.457.315,15	14.139.044,22	14.181.697,09	15.391.387,37	20.600.889,09	15.585.601,40	188.769.377,84	-	188.769.377,84	
Pessoal Ativo	14.419.926,95	14.138.555,53	14.143.780,46	14.901.019,64	21.740.435,79	15.069.725,15	14.457.315,15	14.139.044,22	14.181.697,09	15.391.387,37	20.600.889,09	15.585.601,40	188.769.377,84	-	188.769.377,84	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.172.180,87	12.900.137,33	12.940.645,71	13.666.975,00	20.518.661,15	13.843.058,97	13.229.702,21	12.914.851,47	12.933.280,51	14.067.259,63	19.269.349,81	14.253.032,01	173.709.134,67		173.709.134,67	
Obrigações Patronais	1.247.746,08	1.238.418,20	1.203.134,75	1.234.044,64	1.221.774,64	1.226.666,18	1.227.612,94	1.224.192,75	1.248.416,58	1.324.127,74	1.331.539,28	1.332.569,39	15.060.243,17	-	15.060.243,17	
Benefícios Previdenciários																
Pessoal Inativo e Pensionistas																
Aposentadorias, Reserva e Reformas																
Pensões																
Outros Benefícios Previdenciários																
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)																
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente																
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-	-	-									-	-	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-									-	-	-	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração																
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração																
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados																
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.419.926,95	14.138.555,53	14.143.780,46	14.901.019,64	21.740.435,79	15.069.725,15	14.457.315,15	14.139.044,22	14.181.697,09	15.391.387,37	20.600.889,09	15.585.601,40	188.769.377,84	-	188.769.377,84	

FONTE: Sistema de Administração Financeira Integrada - AFI.

Manaus, 14 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

VLADYA CATHERINE PASCARELLI OLIVEIRA

Diretora Financeira

(Assinado Digitalmente)

LUÍZ FELIPE DA CAMARA PINTO

Diretor de Controle Interno

(Assinado Digitalmente)

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA

Defensor Público Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por LUIZ FELIPE DA CAMARA PINTO, Diretor DPE-5, em 18/09/2026, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por VLADYA CATHERINE PASCARELLI OLIVEIRA, Diretor DPE-5, em 18/09/2026, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA, Defensor Público Geral, em 18/09/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Assinado digitalmente por - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191. Data: 21/09/2026 21:50:23
ND= Common Name: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191; Organizational Unit: AC SyngularID Multipla, 52400403000121, Presencial, Certificado Digital PJ A1; Organization: ICP-Brasil; Country: BR